



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 3135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 35 de 29 de abril de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 36 de 29 de abril de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 35 DE 29 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.247 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | | |
| 3.1.90.04.00 / 922967 - Contratacao por Tempo Determinado | 33.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 922967 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 33.000,00 |
| Total por Ação: | 33.000,00 | 33.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 33.000,00 | 33.000,00 |
| Total Geral: | 33.000,00 | 33.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.237 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 100005 - Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| Total Suplementado: | 20.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21215 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 100005 - Material de Distribuicao gratuita | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| Total Anulado: | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-
CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49